



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2675

“Barragem dos Melros”

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Setembro de 2013



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 2675
"Barragem dos Melros"

Elaboração: Cristina Sobrinho
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas



Relatório da Consulta Pública

“Barragem dos Melros”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Barragem dos Melros”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projeto se integra na lista do Anexo II, n.º 10, alíneas g) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 22 dias úteis, de 22 de Agosto a 20 de Setembro de 2013.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente.
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- o Câmara Municipal de Monforte.

O Resumo Não Técnico (RNT) esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Vaiamonte.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Alentejo, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.



5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **5 exposições** com a seguinte proveniência:

- ANA, Aeroportos de Portugal S.A.
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.
- ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.
- Turismo de Portugal, IP.
- SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **ANA, Aeroportos de Portugal** comunica que a área onde se localiza o projeto em estudo, não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, pelo que não se encontra sujeita às condicionantes a elas devidas.

Este parecer não substitui a necessidade de Consulta à Força Área Portuguesa.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** refere que este projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea.

A **ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações** transmite que o projeto se localizará parcialmente em zona condicionada pela existência da servidão radioelétrica associada à ligação hertziana Estremoz-S. Mamede, constituída pelo Decreto do Governo n.º 9/87, de 5 de Fevereiro. No entanto a cota acima da qual se impõe condicionamento tem um valor suficientemente elevado sendo certo que o projeto não atingirá tal cota. Assim, não coloca objeção à implementação da obra naquele local.

O **Turismo de Portugal IP** informa que na envolvente do projeto não existem empreendimentos turísticos classificados, tendo sido detetado um hotel rural de 5** a instalar na Herdade de Torre da Palma, a cerca de 1250 m do local do projeto, com parecer favorável desta entidade.

Este hotel está identificado no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e encontra-se atualmente em fase de construção pelo que até à conclusão da obra, os trabalhos de execução do projeto da barragem não provocarão incómodos.



Após a conclusão da obra do hotel devem ser acauteladas medidas preventivas para evitar perturbações ao normal funcionamento deste empreendimento, quer ao nível das rotas dos veículos como da produção de ruídos e propagação de poeiras.

Comenta, que no âmbito Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), este projeto vem ajudar a sedimentar o turismo de natureza, um dos 10 produtos estratégicos definidos, tendo em conta, a valorização dos recursos naturais e os benefícios decorrentes da conservação das espécies da avifauna da Zona Especial de Proteção (ZEP) de Monforte e outras espécies correntes, que permitirá o desenvolvimento, nomeadamente, do produto turístico de observação de aves.

Relativamente, aos impactes negativos expectáveis, considerados no Estudo estes irão ocorrer sobretudo durante a fase de execução e serão pouco significativos tendo em conta o seu carácter temporário bem como as medidas de minimização e compensação previstas no EIA.

Destacam os impactes positivos deste projeto, na componente socioeconómica, não só na fase de construção, com a criação direta e indireta de emprego, mas essencialmente, na fase de exploração pelos benefícios que a albufeira poderá trazer para o desenvolvimento da produção agrícola da Herdade Carrilha de Palma e que se repercutem na economia da região.

Do ponto de vista do turismo, nada há a objetar à instalação do projeto, devendo ser acauteladas eventuais perturbações no normal funcionamento do empreendimento turístico acima referido.

A **SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves**, comenta que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresenta lacunas graves e insuficiências que não permitem uma avaliação completa e isenta dos impactes do empreendimento em vários sectores.

Refere, ainda, que o EIA não estudou alternativas de projeto nem a alternativa zero (ausência de projeto). Deveriam ter sido estudadas alternativas da localização da barragem, outras alternativas para armazenamento de água (por exemplo o aumento da capacidade das barragem existentes) e a alternativa zero. A ausência de alternativas no EIA é uma clara violação do Artigo 6.º da Diretiva Habitats que só admite a possibilidade de implementar um projeto com impactes negativos nos valores naturais de uma área da Rede natura 2000 depois de estudadas todas as alternativas viáveis, incluindo a alternativa zero.

Menciona que o EIA sobrevaloriza a argumentação que alegadamente justifica o projeto, nomeadamente o contributo para a economia agrícola da região. Por outro lado, menospreza e desvaloriza os impactos negativos, não minimizáveis de elevada magnitude nos valores naturais, em particular na avifauna da Zona de Proteção Especial (ZPE) de Monforte.



Informa das violações das Diretivas Comunitárias, nomeadamente, a violação da Diretiva Aves e da Diretiva Habitats. Este projeto afeta negativamente populações de várias espécies, incluídas no Anexo I, da Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/CE) e afeta negativamente a integridade de uma área classificada incluída na Rede Natura 2000 (ZPE de Monforte). Nesta situação, de acordo com o Artigo 6º da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CE), terá de ser sujeito a um processo de avaliação de impacte ambiental que estude os impactes nos valores naturais abrangidos por aquelas diretivas comunitárias, incluindo os impactes cumulativos com outros empreendimentos, e que estude verdadeiras alternativas ao projeto.

Como este projeto afeta negativa e significativamente a Rede Natura 2000 e as populações de aves prioritárias (sisão e abetarda) que dela dependem o mesmo só poderá ser aprovado se estiver em causa o superior interesse público, o que atualmente não se verifica (Artigo 10º do Decreto-Lei 49/2005, de 24 de fevereiro, e do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril).

A SPEA considera este Estudo de Impacte Ambiental insuficiente para avaliar cabalmente os impactes da Barragem dos Melros na biodiversidade da região. Considera, também, ilegal qualquer novo projeto de regadio que afete diretamente populações de aves ameaçadas na ZPE de Monforte.

7. CONCLUSÃO:

Face ao exposto manifestaram-se no âmbito deste Projeto durante o período de consulta Pública **cinco Entidades**.

Quatro Entidades - **ANA, Aeroportos de Portugal, Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações e Turismo de Portugal IP** - manifestaram a sua concordância fazendo porém algumas observações/recomendações descritas anteriormente.

Uma entidade, **A SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves**, opõe-se à construção deste empreendimento, neste sentido, apela à APA, como Autoridade de AIA, que não aprove este Estudo de Impacte Ambiental (EIA).



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

“Barragem dos Melros”

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

setembro de 2013



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública



: Lista de Entidades

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---|--|------------------------------------|
| Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS | Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto | 1500-045 LISBOA |
| Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA | Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F | 1150-075 LISBOA |
| Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI | Rua do Raimundo, 119 Apartado 535 | 7002-506 ÉVORA |
| Frente Ecológica Portuguesa – FEP | Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente | 1200 LISBOA |
| Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente | FCT/UNL - Quinta da Torre | 2825 MONTE DA CAPARICA |
| Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA | Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª | 1200 LISBOA |
| Liga para a Protecção da Natureza - LPN | Estrada do Calhariz de Benfica, 187 | 1500 LISBOA |
| Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO | Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande | 1749-016 LISBOA |
| Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA | Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. | 1000-179 LISBOA |
| Grupo Lobo | Departamento de Biologia Animal Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2 - Campo Grande | 1749-016 LISBOA |
| Associação Portuguesa de Geólogos | Apartado 2109 | 1103-001 LISBOA |
| ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses | Av. Elias Garcia, 7 – 1º | 1000-146 LISBOA |
| ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias Turismo de Portugal, I.P. | Rua António Pereira Carilho, 5 – 3.º Rua Ivone Silva, Lote 6 | 1000-046 LISBOA 1050-124 LISBOA |
| Autoridade Nacional de Protecção Civil | Av.ª do Forte em Carnaxide | 2794-112 CARNAXIDE |
| ANACOM | Av. José Malhoa, 12 | 1099-017 LISBOA |
| ANA, Aeroportos de Portugal, SA | Rua D - Edifício 120 Aeroporto de Lisboa | 1700-008 LISBOA |
| EMFA – Estado Maior da Força Aérea | Av. Leite de Vasconcelos, N.º 4 | 2614-506 AMADORA |



. Lista de Órgãos de Imprensa

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---------------------------------|---|------------------------|
| Redação do Correio da Manhã | Av.ª João Crisóstomo, 72 | 1069-043 LISBOA |
| Redação do Jornal de Notícias | Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219 | 4049-011 PORTO |
| Redação da Rádio Renascença | Rua Ivens, 14 | 1200-227 LISBOA |
| Redação RDP Antena 1 | Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37 | 1800-255 LISBOA |
| Redação da T.S.F. Rádio Jornal | A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301 | 1900 LISBOA |
| Redação da Rádio Comercial | Rua Sampaio Pina, 24 / 6 | 1070-249 LISBOA |
| Redação do Jornal "O Expresso" | Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242 | 2770-022 PAÇO DE ARCOS |
| Redação do Jornal Semanário Sol | Rua de São Nicolau, 120 – 5.º | 1100-550 LISBOA |
| Redação do Jornal Público | Rua Viriato, 13 | 1069-315 LISBOA |
| Redação do Diário de Notícias | Av.ª da Liberdade, 266 | 1200 LISBOA |
| Redação da Agência Lusa | Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292 | 1507 LISBOA CODEX |
| Redação da RTP | Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37 | 1849-030 LISBOA |
| Redação da SIC | Estrada da Outurela, 119 Carnaxide | 2795 LINDA-A-VELHA |
| Redação da TVI | Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo | 2745 QUELUZ |



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO II – Exposições Recebidas

2004
06 SET 2013

#A 2013-09-09 10:15:01 0120417001

DSTE/REGA Rua C, Edifício 69, 2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa, Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

Sede, Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência, S-004982/2013, de 09-08-2013
Nossa Referência, P.P.1110/13-6.1
Nº. 492627

Data, 03.09.2013

ASSUNTO/ **Consulta Pública do Projeto "Barragem dos Melros – AIA2675"**
SUBJECT:

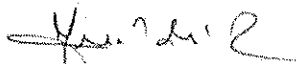
Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente informa-se que a área onde se localiza o objeto em estudo não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

O parecer constante na presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da DSTE/REGA


Gualdim Carvalho



2013-09-09 10:15:01 0120417001



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe de Estado-Maior

Em resposta

refira:

2013-09-20-009890

P.º: 185/13

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO "BARRAGEM DOS MELROS -
AIA2675"
(DI 30.314/13 IDP 102052)

Ref.º: V/ Ofício nº S-004982/2013, de 09AGO13

Exmo. Senhor Diretor

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, Lda. solicita parecer para o estudo de impacte ambiental relativo à Barragem dos Melros, sita no concelho de Monforte, distrito de Portalegre, encarregamo-nos, S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

DAIA

PR 2013-09-05 09:11 E-012899/2013

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE**
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA
R MURGUEIRA 9/9A- APARTADO 7585
2611-865 AMADORA

| S/ referência | S/ comunicação | N/ referência | Data |
|---------------|----------------|---------------------------------|------------|
| S-004982/2013 | 09-08-2013 | ANACOM-S038723/2013 - 651065 | 30.08.2013 |

Assunto: AIA2675 - Parecer sobre localização do projeto "Barragem dos Melros"

Em resposta ao solicitado por V. Exas. relativamente ao projeto acima referenciado, foi analisado o seu Resumo Não-Técnico, designadamente a localização da obra, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de terreno afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

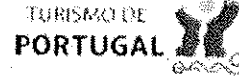
Em resultado da análise, na presente data verifica-se que o projeto se localizará parcialmente em zona condicionada pela existência da servidão radioelétrica associada à ligação hertziana Estremoz-S.Mamede, constituída pelo Decreto do Governo n.º 9/87, de 5 de fevereiro. No entanto, a cota acima da qual se impõe condicionamento tem um valor suficientemente elevado, sendo certo que o projeto não atingirá tal cota. Nesta conformidade o ICP-ANACOM não coloca qualquer objeção à implementação da obra naquele local.

Com os melhores cumprimentos,


LUÍSA MENDES
Directora de Gestão
do Espectro

ICP - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Telefone +351 217211000 • Fax +351 217211001
AH017853/2013 CM-DGE

DLON



APA 2013-09-11 17:07 0-00009117

Exm^o. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Ref^o. Of. Circ. 172/2013/DCOM-DCA
de 09.08.2013

N/ Ref^o SAI/2013/16680/DVO/DEOT/FV

Proc^o. 14.01.14/438 09.09.2013

ASSUNTO: Consulta Pública do projeto "Barragem dos Melros" - AIA2675 -
Freguesia de Viamonte, Concelho de Monforte.
Promotor: Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, Ld^a.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da
Informação de Serviço deste Instituto, com o n^o INT/2013/7849[DVO/DEOT/VC], bem
como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território

Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2013/7849/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/438)
Assunto: Procedimento de AIA - Consulta Pública do projeto "Barragem dos Melros" -
AIA2675
Promotor: Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, Lda.

Visto. Concorde.

Considerando o exposto na informação de serviço, verifica-se que na envolvente do projeto não existem empreendimentos turísticos classificados pelo Turismo de Portugal, tendo sido contudo detetado um hotel rural de 5** a instalar na Herdade de Torre da Palma, a cerca de 1250m do local do projeto, com parecer favorável deste Instituto e atualmente em fase de construção, conforme aliás identificado no estudo.

Do ponto de vista do turismo, nada há a objetar à instalação do projeto, devendo ser acauteladas eventuais perturbações no normal funcionamento do empreendimento turístico acima mencionado.

Sublinha-se em especial a importância da implementação das iniciativas em curso em articulação com o ICNF, no sentido de implementar medidas com vista ao incremento e manutenção dos habitats para aves estepárias, que relevam também para o desenvolvimento do turismo de natureza, um dos 10 produtos estratégicos preconizados no PENT.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
09.09.2013

Informação de Serviço Nº INT/2013/7849/DVO/DEOT/VC
04/09/2013

Assunto: Consulta pública - AIA (2675) - Barragem dos Melros, Freguesia de
Vaiamonte, concelho de Monforte
Processo: 14.01.14/438
Promotor: Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, Lda

I. INTRODUÇÃO

1.1 Em 26/08/2013 (ENT/2013/25211) deu entrada neste instituto (ofício nº 172/2013/DCOM-DCA, de 09/08/2013) uma comunicação da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o AIA (2675) relativo ao projeto da Barragem dos Melros, em fase de projeto de execução, cujo Resumo Não Técnico (RNT) se encontra disponível para o procedimento de consulta pública a decorrer, nos termos do nº2 do artigo 14º e artigos 24º e 26º do DL nº 69/2000, de 3 de Maio com a redação em vigor do DL nº 197/2005, de 8 de novembro.

II. ANTECEDENTES

2.1 No cadastro deste instituto não existem quaisquer antecedentes relativos ao projeto em análise. No entanto, segundo refere o RNT o projeto da Barragem dos Melros foi aprovado em 2003 pela então Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do território - Alentejo, não tendo sido concretizado até à data por opção do promotor.

III. DESCRIÇÃO

3.1 O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) refere-se à construção de uma barragem de terra com uma altura de 12,75m, criando uma albufeira com cerca de 21,1ha de plano de água, destinada à criação de uma reserva de água para abastecimento agrícola da Herdade da Carrilha de Palma onde se insere.

4

A herdade da Carrilha da Palma é uma propriedade privada que compreende cerca de 2350ha com características agrícolas dedicada ao cultivo de cereais, produção de azeite e à pecuária, localizada na freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, inserida nas NUTS II (Alentejo) e NUTS III (Alto Alentejo).

Objetivos do projeto

- 3.2** Este projeto tem como objetivo colmatar as necessidades de rega para as culturas da herdade, sobretudo nos períodos de maior carência de água frequentes nesta região do Alentejo, bem como reforçar a capacidade de produção e cultivo da herdade. Atualmente o abastecimento de água é feito através de duas reservas existentes na herdade, que são insuficientes face às necessidades de regadio. Este projeto irá permitir o armazenamento de cerca de 611.847m³ de água que irá complementar o abastecimento atual.

Caraterização do projeto

- 3.3** Para a execução do projeto está prevista a decapagem superficial dos terrenos da albufeira e da barragem retirando a vegetação herbácea existente, bem como dos solos orgânicos até 0,3m de profundidade que poderão a ser reutilizados e aplicados nos usos agrícolas da propriedade.

Serão construídos 2 taludes (corpo 1 - com 12,75 de altura e 221,13m de comprimento do coroamento e 4,0m de largura e o corpo 2 - com 1,75m de altura e 185,40m de coroamento e largura de 4,0m) com a cota de coroamento a 266,25m para a retenção das águas. Os corpos serão constituídos por fragmentos de rocha a retirar dos aterros a efetuar no local e serão devidamente protegidos, bem como assegurada a sua drenagem para evitar qualquer instabilidade decorrente do aterro. A barragem disporá de um descarregador de fundo com 68,11m constituído por tubagem em PVC e um descarregador de superfície, destinado a dar vazão livre aos caudais de cheia.

O tempo estimado de construção do projeto é de cerca de 6 meses.

O projeto foi desenvolvido pela empresa GES – Gabinete de Engenharia do Sôr, Lda, tendo a realização do EIA ficado a cargo da AGRI-PRO AMBIENTE, Consultores, Lda. Os estudo ambientais que serviram de base ao presente estudo decorreram entre novembro de 2012 e março de 2013, tendo sido

posteriormente em julho de 2013 aditados elementos completos por solicitação da Comissão de Avaliação do estudo.

Caracterização da área de implantação do projeto

3.4 O local para a implantação da barragem foi escolhido pelas suas características morfológicas, constituindo um pequeno vale estreito e confluyente com uma linha de água correspondente à ribeira da Carrilha (com cerca de 7,4km de extensão e características torrenciais que se insere na bacia hidrográfica do rio Sorraia) que permite a constituição quase natural de uma albufeira.

A área de intervenção é parca em termos de valores da flora e vegetação natural, e no que respeita à fauna corrente é diversificada dominada por espécies comuns, com destaque particular para a avifauna com a presença de espécies de valor conservacionista que levaram à delimitação da área onde se insere o projeto como ZPE de Avifauna de Monforte (Rede Natura 2000).

Durante os trabalhos de campo, foi identificado na área do projeto um elemento de potencial valor patrimonial, correspondente a um bloco de granito com médias dimensões que se encontra a servir como bebedouro para os animais, e poderá corresponder, ainda sem rigor determinado, a um sarcófago romano eventualmente oriundo da "villa romana" de Torre de Palma que ocorre a cerca de 1,3km do local do projeto.

Enquadramento nos IGT

3.5 Em termos das principais classes de uso do solo de acordo com o PDM de Monforte, a área de implementação do projeto insere-se em *Espaços Agrícolas*, mais propriamente em *Espaços Agrícolas Integrados na RAN* e em *Espaços Agro-SilvoPastoris*. Nestes espaços são permitidas utilizações completares ligadas à agricultura, nomeadamente obra hidráulicas como é o caso do projeto em análise. É também território da RAN e da REN, e constitui uma ZPE de Monforte para avifauna da Rede Natura 2000.

O projeto enquadra-se em termos mais vastos de desenvolvimento regional, nos objetivos definidos no PROT-Alentejo ao contribuir para o desenvolvimento das atividades económicas tradicionais, nomeadamente a agricultura assente nos



recursos naturais existentes que é considerada estratégica no quadro geral de desenvolvimento da região e do quadro produtivo.

Impactes do projeto

3.6 Na análise dos impactes realizada, o estudo constata que é na fase de execução do projeto que são espectáveis os impactes negativos mais significativos, no entanto, são de carácter temporário e considerados pouco relevantes. Estes impactes refletem-se na fauna, na paisagem, na flora, no solo e na qualidade do ar e ambiente sonoro, resultantes da desmatação, inundação do solo e alteração do relevo natural do solo, bem como pela movimentação de terras, resíduos e deslocação de veículos e maquinaria pesada.

O estaleiro será localizado na sede da sociedade agrícola em área já utilizada anteriormente para usos semelhantes, sendo localizadas as restantes áreas de apoio à obra na envolvente da barragem, essencialmente dentro da área a inundar da albufeira, esperando-se por isso impactes diretos reduzidos dado que posteriormente serão induzidos pelos impactes do enchimento da albufeira.

Os acessos à obra serão efetuados por caminhos já existentes na propriedade sem quaisquer novas afetações.

Quando ao descritor património dada a ocorrência encontrada (bloco de granito) existe um impacto negativo direto, contudo minimizável com a trasladação desse elemento para um novo local a definir pelo proprietário ou caso este não pretenda ficar com o elemento, será a Junta de freguesia a decidir o local para a colocação do mesmo.

Na fase de exploração os impactes negativos revelam ao nível do solo pela área a inundar.

3.7 Como impactes positivos, o estudo destaca, na fase de construção, na componente socioeconómica a criação direta e indireta de emprego e dinamização de atividades económicas locais, embora de carácter temporário.

No entanto, é na fase de exploração que se verificam os benefícios que justificam a realização do projeto, não só pela criação de uma infraestrutura de contribuirá para o desenvolvimento e sustentabilidade da atividade agrícola da propriedade, permitindo práticas de cultura intensiva que potenciam a produção, como pelo conseqüente crescimento socioeconómico da região, através do crescimento da atividade agrícola. Também a albufeira irá contribuir



Informação de Serviço Nº INT/2013/7849/DVO/DEOT/VC

positivamente para a sustentabilidade deste território, em caso de períodos de carência de água, mantendo os habitats preferenciais da avifauna, nomeadamente da ZPE de Monforte, bem como contribuir para a preservação dos valores ambientais e ecológicos.

Medidas de minimização e compensação

- 3.8** As medidas de minimização e compensação preveem, na fase de construção, a contenção das áreas a Intervir, o controlo de movimentações de terras, resíduos, águas, poeiras e ruídos, proteção da vegetação e linhas de água. Na fase de exploração está prevista a reposição da cobertura vegetal das áreas intervencionadas e eventualmente nas margens da albufeira de modo a proteger a erosão dos solos e evitar o arrastamento de terra para a albufeira. Está ainda previsto um plano de monitorização acompanhado a evolução da qualidade da água da linha de água e da albufeira quer na fase de construção quer na fase de exploração.

Conclusões do estudo

- 3.9** O estudo conclui que os impactes negativos são largamente compensados pelos benefícios globais ambientais e socioeconómicos para região.

A não concretização do projeto evita alguns impactes negativos de magnitude reduzida decorrentes da ocupação do solo e inundação.

IV. ANÁLISE

- 4.1** Do ponto de vista turístico, na análise efetuada ao estudo refere-se:

- a) Na pesquisa efetuada sobre a oferta turística considerada para avaliação de possíveis dos efeitos negativos, tendo em conta a base de georreferenciação de empreendimentos turísticos classificados, deste Instituto (SIGWEB)¹, verificou-se que não existem na envolvente, num raio de 2km do projeto, empreendimentos turísticos classificados no concelho de Monforte. No

¹ Salvaguardam-se desta análise as tipologias TER, com exceção dos hotéis rurais e as tipologias de ET, TH e PCC, que a partir de 2006 este instituto não tem a possibilidade de georreferenciar, face à transferência de competências sobre estas tipologias numa 1ª fase para as DRME e posteriormente para as Câmaras Municipais.

Informação de Serviço Nº INT/2013/7849/DVO/DEOT/VC

entanto, no que se refere a novos projetos, este Instituto pronunciou-se favoravelmente sobre o projeto de um Hotel Rural de 5* a implementar na Herdade da Torre da Palma com 19 unidades de alojamento (39 camas), a cerca de 1250m do local do projeto. Este hotel vem referenciado no estudo e encontra-se ainda em fase de construção, pelo que até à conclusão da obra, os trabalhos da execução do projeto da barragem não provocarão incómodos. No enquanto, após a conclusão da obra do hotel devem ser acauteladas medidas preventivas para evitar perturbações ao normal funcionamento deste empreendimento, quer ao nível das rotas dos veículos como da produção de ruídos e propagação de poeiras;

- b) Este projeto enquadra-se dentro das estratégias gerais do PROT-Alentejo preconizando a valorização e preservação e valorização ambiental, bem como de desenvolvimento da agricultura, como atividade socioeconómica tradicional, melhorando os níveis de competitividade para aumento da produção regional com base em recursos endógenos;
- c) No que respeita ao PENT considera-se que este projeto vem ajudar a sedimentar o turismo de natureza, um dos 10 produtos estratégicos definidos, tendo em conta a valorização dos recursos naturais e os benefícios decorrentes da conservação das espécies de avifauna da ZEP de Monforte e outras espécies correntes que permite o desenvolvimento nomeadamente do produto turístico de observação de aves;
- d) Quanto aos impactes negativos exetáveis considerados no estudo estes irão ocorrer sobretudo durante a fase de execução e são pouco significativos tendo em conta o seu carácter temporário bem como as medidas de minimização e compensação previstas no estudo;
- e) Destacam-se os impactes positivos deste projeto na componente socioeconómica não só na fase de construção, de carácter temporário, com a criação direta e indireta de emprego, mas essencialmente na fase de exploração pelos benefícios que albufeira poderá trazer para o desenvolvimento da produção agrícola da Herdade Carrilha de Palma, e que se repercutem na economia da região. Importam também os benefícios para o ambiente e conservação das espécies de avifauna da ZPE de Monforte e de outras;



V. CONCLUSÃO

- 5.1 Face ao exposto, considera-se que o projeto da barragem dos Melros na Herdade de Carrilha de Palma, vem trazer benefícios para o desenvolvimento socioeconómico da envolvente e da região, beneficiando em termos turísticos pela valorização ambiental e preservação das espécies de avifauna da ZEP de Monforte, alicerces para o desenvolvimento e a sedimentação do turismo de natureza e produto turístico de observação das aves.

À consideração superior,

X

Vera Chapado Guedes

Vera Chapado Guedes
Técnico Superior

Anexos:

- Listagem de empreendimentos turísticos classificados e com projeto aprovado para o concelho de Monforte e mapa de Posicionamento geográfico (Sigweb);



Empreendimentos Turísticos Classificados
Concelho de Monforte

| N.º do processo | Tipo de Empreendimento Turístico | Designação do Empreendimento | N.º de camas | N.º de Unidades de Alojamento | Categoria | Freguesia |
|-----------------|----------------------------------|--|--------------|-------------------------------|------------|-----------|
| TER-TR-7728 | TURISMO RURAL | Casa de Assumar | 12 | 6 | | ASSUMAR |
| HT-HO-8586 | HOTEL | Hotel Palma | 54 | 27 | 3 Estrelas | MONFORTE |
| MCAT-AL-11440 | Aldeamentos Turísticos | Aldeamento Turístico Quinta dos Amarelos | 22 | 11 | 3 Estrelas | VAIAMONTE |
| TER-TH-1432 | TURISMO DE HABITAÇÃO | Casa das Malvas | 4 | 2 | | VAIAMONTE |

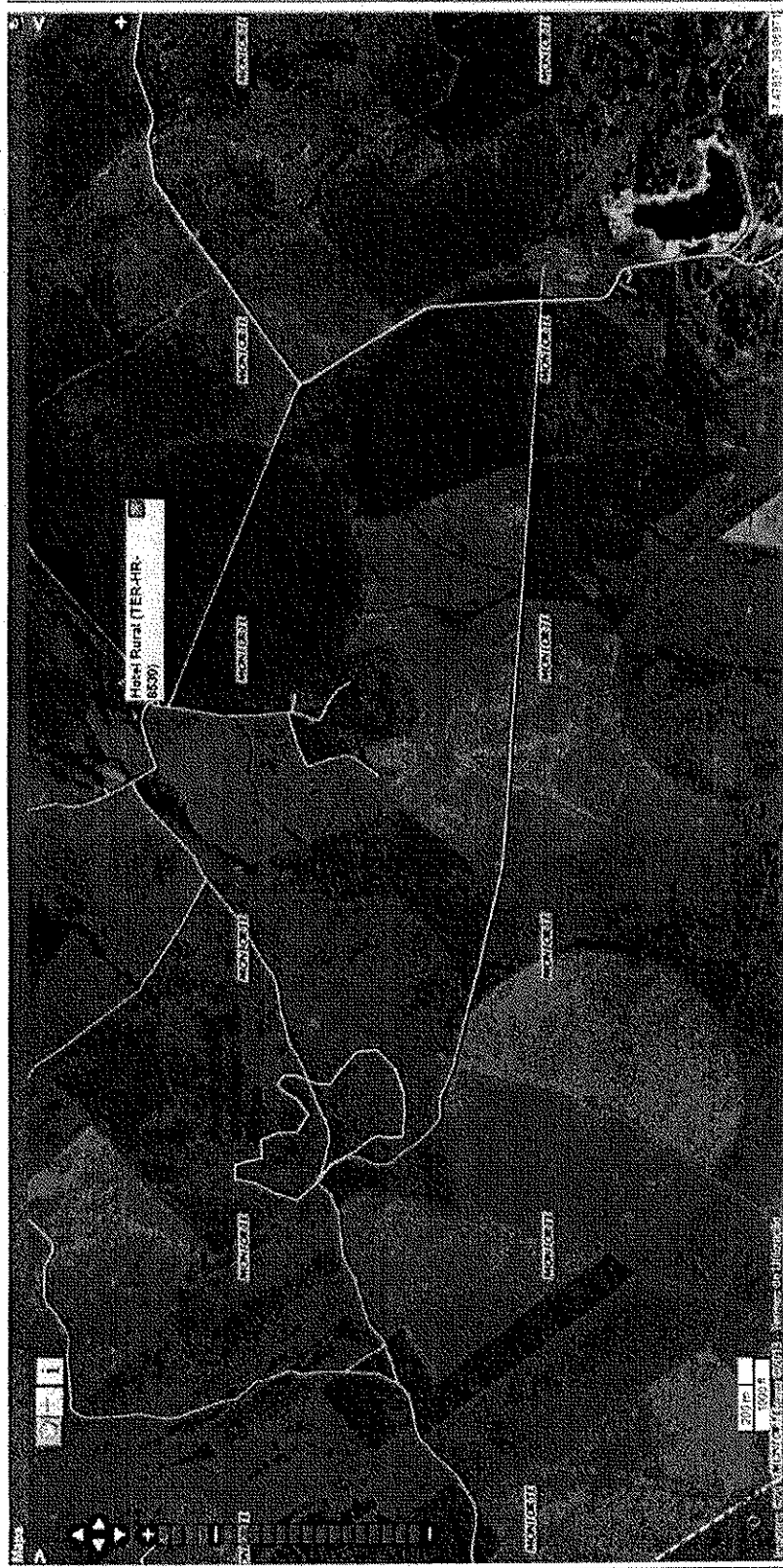
Empreendimentos Turísticos com parecer favorável
Concelho de Monforte

| Nº do processo | Designação | Tipologia de empreendimento turístico | Categoria | Nº de U.A. | Nº total de camas | Data de despacho superior | Localidade |
|----------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------|------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| TER-HR-8530 | Hotel Rural (TER-HR-8530) | Hotel Rural (TER) | 5* | 19 | 39 | 2011-01-24 | Herdade da Torre de Palma |

04-09-2013

Fonte: Sigweb - Turismo de Portugal, IP

Mapa de Localização Georreferenciada de Empreendimentos Turísticos Classificados no concelho de Monforte



Fonte: Sigweb - Turismo de Portugal, IP
28-08-2013



Sociedade Portuguesa
para o Estudo das Aves

Exmo. Sr. Presidente
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
Fax: 21 471 9074

Lisboa, 20 de Setembro de 2013

Assunto: *Consulta Pública do Estudo de Impacto Ambiental da Barragem dos Melros*

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito da Consulta Pública do processo de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Barragem dos Melros, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) vem submeter junto da APA a sua posição referente ao projeto e ao referido estudo.

O EIA em apreciação foi desenvolvido pela Agri.Pro Ambiente Consultores, SA para a Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, SA, que é o promotor do empreendimento. Este empreendimento corresponde a uma barragem para fins agrícolas com as seguintes características:

- Barragem em rocha e terra compactadas, com dois corpos, um com 185m e outro com 221m;
- Albufeira com 21,2 ha e 611.000 m³ de capacidade de armazenamento.

Locais afetados pelo projeto em estudo (ver Anexo I):

- Zona de Proteção Especial (ZPE) de Monforte, com 1886 ha (DR n.º6/2008, de 26 de fevereiro);
- Área Importante para as Aves (IBA) de Monforte (PT018), com 1593 ha (IBA designada pela *BirdLife International*).

Este EIA apresenta lacunas graves e insuficiências, que não permitem uma avaliação completa e isenta dos impactos do empreendimento em vários sectores.

Justificação do projecto:

1. O EIA refere como justificativo do projeto a necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento de água para rega, face aos períodos de seca. Argumenta que as duas barragens existentes não são suficientes para assegurar a rega das vastas áreas de regadio implantado, nomeadamente seis pivots de rega e uma área significativa de olival intensivo.
2. Justifica ainda o projeto com questões de propriedade das duas barragens já existente. Pertencem a um dos sócios da Carrilha de Palma, que não o "proponente do projeto". Lança dúvida sobre quem é o promotor do projeto, a Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola, SA ou apenas um dos sócios dessa sociedade?

Caracterização da situação de referência:

3. O EIA em análise refere a existência uma vegetação pobre no vale da ribeira da Carrilha, dominada pela vegetação herbácea, devido à utilização agrícola arável.

4. No que diz respeito à avifauna, refere a existência de abetarda, sisão e outras espécies ameaçadas, que justificam a designação da ZPE de Monforte.
5. O EIA salienta que a norte da barragem existe uma área importante para sisão, mas que não é afectada pela albufeira. Esta caracterização é insuficiente, uma vez que estas áreas de sisão são imediatamente contíguas à área de implantação da barragem, com os pontos de contagem situados a menos de 500 m da albufeira (Anexo 1). Estes dados da SPEA e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, deveriam ter sido usados neste EIA.
6. Também a abetarda possui uma das áreas de dependência mais importantes da ZPE situada na área de implantação do projecto. Trata-se de uma zona de parada nupcial, que abrange todo o perímetro da albufeira (Anexo 1).
7. Refere um protocolo com ICNF para aumentar a biodiversidade na exploração agrícola, sem dar detalhes. A SPEA não tem conhecimento de nenhum protocolo com essa instituição nesta ZPE. Mas só o ICNF poderá esclarecer este aspeto. Existe sim um protocolo com a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) para estudar medidas que beneficiem a biodiversidade. Nesse projeto estão envolvidas a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Liga para a Protecção da Natureza e a própria SPEA. No entanto, trata-se de um protocolo implementado apenas na área de olival intensivo e não na zona arável (estepe cerealífera).
8. Em termos de ordenamento do território, refere a conformidade com o PDM e o POR Alentejo. Acentua a necessidade de uma agricultura moderna, "sustentada" e adaptada aos mercados para chegar à indispensabilidade da rega e da água. Refere produções viradas para o mercado, baseadas nos olivais intensivos, cereais regados e agropecuária. Mas nunca refere o interesse da conservação da natureza, da ZPE de Monforte e da integridade da Rede Natura 2000. A componente extensiva é essencial para a proteção das espécies ameaçadas ali existentes. Numa área já demasiado intensificada, as alterações do uso do solo para mais intensificação põem ainda mais em risco os valores naturais protegidos por legislação comunitária e nacional.

Identificação dos impactos:

9. O EIA em consulta pública refere como impacte positivo a "modernização da propriedade agrícola de grande dimensão" no interior do país. É claro e incontestável que terá um impacte positivo na economia da exploração e dos seus proprietários. Mas não são claros os ganhos sociais deste empreendimento. Não diz quais os benefícios sócio económicos permanentes para as populações locais (número de novos empregos diretos e indiretos, serviços para as populações, etc.). Refere os postos de trabalho e aquisição de serviços durante a construção. Mas, os postos de trabalho durante os seis meses da construção são um benefício social mínimo.
10. Refere que os impactes negativos estão associados essencialmente à fase de construção. Isto não é verdade, porque haverá uma alteração do uso do solo que acarreta os impactes mais negativos e permanentes na avifauna estepária.
11. No que diz respeito à fauna apresenta como impacte positivo o enchimento da barragem, alegando que cria uma "zona de grande interesse ecológico". Esta constatação é no mínimo exagerada. Uma zona húmida artificial tem um interesse ecológico relativo no contexto da ZPE de Monforte. Mesmo as espécies de aves ameaçadas que possam usar esta albufeira como bebedouro, têm já outras albufeiras na propriedade à sua disposição e outras albufeiras em propriedades vizinhas. Ou seja, a barragem não traz nada de novo para as espécies ameaçadas da ZPE de Monforte.
12. Não é nunca referido o forte impacte negativo nas populações locais de duas espécies de aves ameaçadas e prioritárias, no âmbito da Diretiva Aves, o sisão e a abetarda. Dados, certamente na posse do ICNF, que deveriam ter sido

usados neste EIA, indicam a existência na área da implantação da albufeira de elevada densidade de sisão e um local de parada nupcial de abetarda (Figura 1). Se este projeto avançar, a construção da barragem e a criação da albufeira vão provocar o desaparecimento de importantes locais de dependência para esta duas espécies, prefigurando uma violação clara do Artigo 6º da Diretiva Habitats.

13. No global, o EIA considera os impactes ecológicos do projeto positivos, porque a barragem "assegura o equilíbrio ecológico da ribeira da Carrilha e introduz elementos de naturalidade" para além de contribuir para a sustentabilidade agrícola da região. Tecnicamente isto não é verdade. Uma albufeira de rega não assegura equilíbrio ecológico de uma ribeira mediterrânica e de modo algum introduz elementos naturais. A intensificação agrícola e o aumento da dependência de água não contribuem para a sustentabilidade agrícola. Antes pelo contrário, contribuem para a degradação do solo e dos aquíferos e para a perda de biodiversidade, muitas vezes com funções essenciais. As perdas de biodiversidade e das funções ecológicas são ainda mais graves numa área como a ZPE de Monforte, onde os valores naturais dependem de um mosaico de cultivos e pastoreio extensivos.
14. Nesta secção o EIA refere novamente os pretensos protocolos da CAP e do ICNF para incremento e manutenção do habitat para aves estepárias. No que diz respeito ao protocolo com a CAP, e tal como referido no ponto 7, as medidas de beneficiação da biodiversidade foram implementadas apenas no olival intensivo e não na área estepária. O alegado protocolo com o ICNF é um assunto que deve ser obrigatoriamente clarificado.
15. Não foram estudados os impactos cumulativos desta nova barragem com as outras estruturas de regadio já existentes sobre as populações de aves ameaçadas da ZPE de Monforte. O estudo dos impactos cumulativos é uma exigência do Artigo 6º da Diretivas Habitats da EU.

Alternativas:

16. O EIA não estudou alternativas de projeto, nem a alternativa zero (ausência de projeto). Deveriam ter sido estudadas alternativas de localização da barragem, outras alternativas para armazenamento de água (por exemplo o aumento da capacidade das barragens existentes) e a alternativa zero. A ausência de alternativas no EIA é uma clara violação do Artigo 6º da Diretiva Habitats. A Diretiva Habitats só admite a possibilidade de implementar um projeto com impactes negativos nos valores naturais de uma área da Rede Natura 2000 depois de estudadas todas as alternativas viáveis, incluindo a alternativa zero.

Identificação de soluções de minimização:

17. O EIA refere que estão em curso em toda a herdade medidas de gestão das culturas e do gado e que o promotor pretende mantê-las. No entanto não diz, nem especifica, que medidas são essas e para que servem concretamente. Volta novamente a evidenciar os protocolos entre o promotor e o ICNF. Diz que existem há vários anos e que contemplam uma variedade de medidas de proteção da biodiversidade: caixas-ninho, caixas-abrigo, montes de pedra e lenhas, charcos, bebedouros, etc. Concluindo que se encontra devidamente assegurada a manutenção de adequadas medidas ecológicas. A alegação deste factos poderá significar uma manipulação abusiva do promotor ou da entidade que realizou o EIA, uma vez que:
 - Estas medidas referem-se ao protocolo com a CAP, já mencionado no ponto 7, sendo necessário clarificar se existem em algum protocolo com o ICNF;
 - No protocolo com a CAP, estas medidas estão a ser aplicadas apenas no olival intensivo e não nas áreas estepárias.

- Por último, a continuidade das medidas não está assegurada, porque o contrato com a CAP caduca em 2014.

Conclusão:

18. O EIA sobrevaloriza a argumentação que alegadamente justifica o projeto, nomeadamente o contributo para a economia agrícola da região. Por outro lado, menospreza e desvaloriza os impactos negativos, não minimizáveis de elevada magnitude nos valores naturais, em particular na avifauna da ZPE de Monforte.
19. O EIA conclui que os estudos desenvolvidos permitiram caracterizar todos os factores de interesse ambiental, e conclui que a barragem dos Melros constituirá uma valorização ambiental pela criação de uma zona húmida importante na ZPE de Monforte.
20. As conclusões a que chega este EIA não são suportadas pela informação existente e portanto não correspondem à realidade. Se tivesse sido usada toda a informação disponível de forma objetiva e independente, a conclusão só poderia ter sido no sentido da inviabilidade ambiental deste projetos.

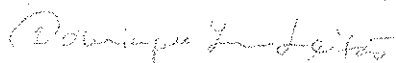
Violações das diretivas comunitárias:

21. Violação da Diretiva Aves e da Diretiva Habitats. Este projeto afeta negativamente populações de várias espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/CE) e afeta negativamente a integridade de uma área classificada incluída na Rede Natura 2000 (ZPE de Monforte). Nesta situação, de acordo com o Artigo 6º da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CE), terá de ser sujeito a um processo de avaliação de impacte ambiental que estude os impactes nos valores naturais abrangidos por aquelas diretivas comunitárias, incluindo os impactes cumulativos com outros empreendimentos, e que estude verdadeiras alternativas ao projeto. Como este projeto afeta negativa e significativamente a Rede natura 2000 e as populações de aves prioritárias que dela dependem, ele só poderá ser aprovado se estiver em causa o superior interesse público, o que actualmente não se verifica (verificar, por favor, Artigo 10º do Decreto-Lei 49/2005, de 24 de fevereiro, e do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril).

Face ao exposto, a SPEA considera este Estudo de Impacte Ambiental insuficiente para avaliar cabalmente os impactes da barragem dos Melros na biodiversidade da região. A SPEA considera também ilegal qualquer novo projeto de regadio que afete diretamente populações de aves ameaçadas na ZPE de Monforte. Neste sentido, apela à APA, como Autoridade de AIA, que não aprove este EIA, nem a construção deste empreendimento.

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,



Dr. Domingos Leitão
Coordenador do Programa Terrestre
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Avenida João Crisóstomo, 18 – 4º Dt. 1000-179 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | Fax. +351 213 220 439 | www.spea.pt

CC:

Secretário de Estado do Ambiente

Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Director-Geral do Ambiente da Comissão Europeia

Anexo I

- ZPE de Monforte – sombreado azul
- Pontos de contagem de sisão – círculos azul-claro
- Área de parada nupcial de abetarda – sombreado castanho-escuro
- Área da barragem proposta - sombreado castanho-claro



